



DECRETO 6139, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

- Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;
- Considerando o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 6.084, de 03 de novembro de 2021 que mantém situação de emergência no Município de Guaíra, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando as medidas administrativas já tomadas, DECRETA:

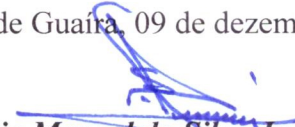
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

010704 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistência Especializada
480.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 026 TRANSF. PORTARIA GM/MS Nº 2.268/21 - UTI

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de dezembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos